

## PORTARIA N° 047/2025

**Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Alves da Silva Leite, servidora pública deste Município.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 413 de 18 de agosto de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,**

**Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbá os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070100799254, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 31/07/2025, em nome da Sr.<sup>a</sup> **Maria Aparecida Alves da Silva Leite**, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.243.\*\*\*-62**, matrícula nº **6560**, anterior a sua posse nesta municipalidade.

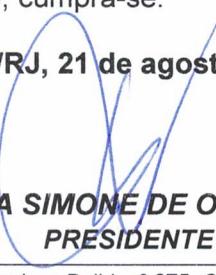
**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 331 dias líquidos, correspondentes a 0 (zero) anos, 11 (onze) meses e 02 (um) dia, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos	Correspondentes a:
01/08/1989 a 28/02/1990	Inha Chica C. de R. E Miudezas Ltda	210 dias	0 anos, 07 meses e 00 dia
02/05/1990 a 02/07/1990	Papelaria Resende Ltda	61 dias	0 anos, 02 meses e 01 dia
01/05/1991 a 30/06/1991	Per. Contr. Cnis 3	60 dias	0 anos, 02 meses e 00 dia

**Art.3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

**Art.4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 21 de agosto de 2025.

  
**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**